



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 174 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO  
EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
DO PODER EXECUTIVO NOS DIAS 2 E 3 DE  
JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

**Art. 1º** Determina Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020.

**Parágrafo único.** Os servidores que faltarem injustificadamente nos dias 24 e 31 de dezembro deverão comparecer normalmente ao serviço nos dias 02 e 03/01.

**Art. 2º** Os servidores dos setores Financeiro e Contabilidade poderão ser convocados para desempenharem suas atividades nestes dias conforme a necessidade do serviço.

**Art. 3º** Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 10 de dezembro de 2019

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito